



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.INEX.005/2023-CMC.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.INEX.005/2023-CMC, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ** e a empresa, **PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, na forma abaixo.

Por este instrumento, o **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 34.625.749/0001-46, com sede na Travessa Eneás Martins, 2105, Altos, Centro, Cametá/PA CEP n.º 68400-000, neste ato representada por seu presidente, Excelentíssimo Sr. **JOÃO PAULO CUNHA NUNES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 6759776 SSP/PA e inscrito no CPF n.º. 543.842.812-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ n.º 39.723.884/0001-48, com sede a Av. Senador Lemos, Nº 435, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-000, neste ato representados pelos **Sr. Edsandro Santana Pinheiro**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade n.º 5843993, PC/PA e CPF n.º 960.546.382-20 e **Sr. Willames Renan Alcantara Valadares**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade n.º 5344350, PC/PA e CPF n.º 970.086.052-34 doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01.INEX.005/2023-CMC**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, que se regerá fundamentada na Lei Federal 8.666/93, pelas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

01. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução ao contrato n.º **01.INEX.005/2023-CMC**, por 03 (três) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

01 01 Câmara Municipal de Cametá

Classificação Institucional: 01

Classificação Funcional: 01.032.0052.2002.0000 Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

4. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O fornecimento ora contratado será executado e concluído no **prazo máximo** de **03 (três) meses**, contados da data de assinatura do presente contrato de acordo com Cronograma Físico Financeiro.

4.2 Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de fornecimento ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. Pelos fornecimentos, objeto deste 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº **01.INEX.005/2023-CMC**, a Câmara Municipal de Cametá prorrogará o prazo contratual por um período de 03 (três) meses, para que o objeto deste, seja concluído.

5.2. A vigência deste 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº **01.INEX.005/2023-CMC**, inicia-se na data de sua assinatura, e findará em 90 dias.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº **01.INEX.005/2023-CMC**.

7. DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

7.1. O presente 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº **01.INEX.005/2023-CMC** para que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura, será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e Jornal de circulação regional.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, 27 de Março de 2024.

JOÃO PAULO CUNHA NUNES
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE

PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ sob o nº 39.723.884/0001-48
CONTRATADA

1- Testemunha

Nome: _____

RG: _____

Endereço: _____

2- Testemunha

Nome: _____

RG: _____

Endereço: _____